

Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2014

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E **MARIA ISABEL DOS SANTOS SILVA-ME** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MARIA ISABEL DOS SANTOS SILVA-ME**, Maria Isabel dos Santos Silva, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.271.906, expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 347.969.675-91, residente e domiciliada na Rua Donizete Alves de Lima, nº 355, bairro Nobre, na cidade de Brumado, Bahia, doravante denominado **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento de Uniformes Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer na realização e incentivo de eventos esportivos no Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 133/2014**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 02 (dois) meses, passando o contrato original ter vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 27 de Outubro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Maria Isabel dos Santos Silva-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 054/2014-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2014-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X expedida pela SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), a **Sra. Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.203.543/0001-06, com sede na Av. Lauro de Freias, nº 50, centro, na cidade de Tanhaçu, Bahia, representada neste ato pelo **Sr. Linsdly Oliveira Melo**, brasileiro, maior, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade nº 26.716.160-3, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 334.305.005-91, residente e domiciliado na Rua A, Plaza Morada dos Pássaros, no bairro Morada dos Pássaros, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços na Construção de 01 (uma) Farmácia Básica do tipo "Farmácia da Bahia", com Recursos de Convênio entre o Governo do Estado da Bahia e o Município de Guajeru-Ba*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto crescer o prazo de vigência do Contrato nº 054/2014-FMS, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 114 (cento e quatorze) dias, tendo vigência a partir de 08 de dezembro de 2014 até o dia 31 de março de 2015.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 05 de dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestor do FMS
Contratante

Construtiva Construções e Projetos Ltda.

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
RG:
CPF:

2. _____

Nome:
RG:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 98/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E A EMPRESA YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X expedida pela SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), a **Sra. Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.538.138/0001-98, com sede na Av. Antônio Nascimento, nº 31-A Fundos, Bairro Petrópolis, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, neste ato representada por **Sr. Uedson Martins da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 01.644.674-75, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 246.229.315-91, residente e domiciliado na Rua Antonio Nascimento, nº 31, bairro Petrópolis, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços na Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **aproximadamente 10,21% (dez vírgula vinte e um por cento)** ao valor original do **Contrato nº 98/2013**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 13.594,94 (treze mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, conforme Planilhas em anexo.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestora do FMS
Contratante

Ytamirim Construtora e Serviços Ltda

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 219/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E A EMPRESA E A EMPRESA YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13284658000114 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.538.138/0001-98, com sede na Av. Antônio Nascimento, nº 31-A Fundos, Bairro Petrópolis, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, neste ato representada por **Sr. Uedson Martins da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 01.644.674-75, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 246.229.315-91, residente e domiciliado na Rua Antonio Nascimento, nº 31, bairro Petrópolis, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços na Reforma e Ampliação de 02 (duas) Escolas Municipais (Escola Prefeito Antonio Andrade e Escola Raul Nunes dos Santos)*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **aproximadamente 23,03% (vinte e três vírgula zero três por cento)** ao valor original do **Contrato nº 219/2013**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 25.208,63 (vinte e cinco mil duzentos e oito reais e sessenta e três centavos)**, conforme Planilhas em anexo.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro 2014.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Ytimir Construtora e Serviços Ltda

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 98/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E A EMPRESA YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GUAJERU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X expedida pela SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), a **Sra. Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.538.138/0001-98, com sede na Av. Antônio Nascimento, nº 31-A Fundos, Bairro Petrópolis, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, neste ato representada por **Sr. Uedson Martins da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 01.644.674-75, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 246.229.315-91, residente e domiciliado na Rua Antonio Nascimento, nº 31, bairro Petrópolis, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços na Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 98/2013, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 91 (noventa e um dias) dias, tendo vigência a partir de 31 de dezembro de 2014 a 31 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 18 de Dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestor do FMS
Contratante

Ytamirim Construtora e Serviços Ltda

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 219/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E A EMPRESA E A EMPRESA YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13284658000114 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.538.138/0001-98, com sede na Av. Antônio Nascimento, nº 31-A Fundos, Bairro Petrópolis, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, neste ato representada por **Sr. Uedson Martins da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 01.644.674-75, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 246.229.315-91, residente e domiciliado na Rua Antonio Nascimento, nº 31, bairro Petrópolis, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços na Reforma e Ampliação de 02 (duas) Escolas Municipais (Escola Prefeito Antonio Andrade e Escola Raul Nunes dos Santos)*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto crescer o prazo de vigência do Contrato nº 219/2013, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 92 (noventa e dois) dias, tendo vigência a partir de 30 de dezembro de 2014 a 31 de março de 2015.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 18 de dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Ytamirim Construtora e Serviços Ltda

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JURACY ALVES BITENCOURT**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 007.189.188-94, residente e domiciliado na Rua Fidelcino Porto, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO: Aquisição de Imóvel destinado à implantação do Aterro Sanitário do Município**, no Valor Global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação nº 095/2014, devendo ser celebrado o contrato com **JURACY ALVES BITENCOURT**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2014**, para **Aquisição de Imóvel destinado à implantação do Aterro Sanitário do Município**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **JURACY ALVES BITENCOURT**. Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Dezembro de 2014.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2014

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Aquisição de Imóvel destinado à implantação do Aterro Sanitário do Município*

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Juracy Alves Bitencourt.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a aquisição do imóvel é a necessidade de destinar resíduos domésticos (lixo) para local adequado, visto que o aterro existente no Município já encontra-se com a capacidade reduzida.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Juracy Alves Bitencourt.

Objeto: Aquisição de Imóvel destinado à implantação do Aterro Sanitário do Município.

Valor do contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data de Assinatura: 01 de Dezembro de 2014.

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 095/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa: **LUCAS AGUIAR NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.733.486/0001-81, com endereço comercial à Rua Washington Cardoso dos Santos, nº 206-A, Centro, na cidade de Manhada de Pedras, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de Empresa para confecção de Uniformes para Funcionários de USF's do Município (Cancela, Bananeira, Campo Frio e Santa Rosa)*, no **Valor Global de R\$ 2.302,00 (dois mil trezentos e dois reais)**, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação nº 096/2014**, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **LUCAS AGUIAR NASCIMENTO**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2014**, para *Contratação de Empresa para confecção de Uniformes para Funcionários de USF's do Município (Cancela, Bananeira, Campo Frio e Santa Rosa)*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a Empresa **LUCAS AGUIAR NASCIMENTO**. Valor Global: R\$ 2.302,00 (dois mil trezentos e dois reais). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Dezembro de 2014.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2014

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de Empresa para confecção de Uniformes para Funcionários de USF's do Município (Cancela, Bananeira, Campo Frio e Santa Rosa)*.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a contratação é a necessidade prover padronização nas Unidades de saúde da Família do Município.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 2.302,00 (dois mil trezentos e dois reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Lucas Aguiar Nascimento.

Objeto: Contratação de Empresa para confecção de Uniformes para Funcionários de USF's do Município (Cancela, Bananeira, Campo Frio e Santa Rosa).

Valor do contrato: R\$ 2.302,00 (dois mil trezentos e dois reais).

Data de Assinatura: 01 de Dezembro de 2014.

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 096/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **WILLEN SILVA SOUSA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 274.743.578-14, residente e domiciliado na Rua Valdir Holanda, nº 09-A, bairro Bruno Barcelar, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de Serviços Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer na realização de festa de encerramento do Campeonato Municipal de Futebol*, no Valor Global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), constante do respectivo Processo de **Dispensa de Licitação nº 104/2014**, devendo ser celebrado o contrato com WILLEN SILVA SOUSA. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2014**, para *Contratação de Serviços Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer na realização de festa de encerramento do Campeonato Municipal de Futebol*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando WILLEN SILVA SOUSA. Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Dezembro de 2014.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2014

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de Serviços Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer na realização de festa de encerramento do Campeonato Municipal de Futebol*

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Willen Silva Sousa.

JUSTIFICATIVA: *A justificativa para a contratação é a necessidade de realização de evento para promover o encerramento do Campeonato Municipal de Futebol*

VALOR: O Valor Global é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Willen Silva Sousa.

Objeto: Contratação de Serviços Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer na realização de festa de encerramento do Campeonato Municipal de Futebol.

Valor do contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data de Assinatura: 01 de Dezembro de 2014.

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 104/2014.